LEI Nº 2700/2016

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2016, no valor de R$111.871,59 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos) destinados ás despesas de Manutenção do Consórcio do Alto São Francisco - COMASF, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2047 Manutenção do Consórcio Alto São Francisco – COMASF

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 12.960,79

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil 57.058,30

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 23.041,69

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil 2.684,63

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 395,12

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 5.270,78

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física 530,84

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 8.248,18

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas 1.460,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores 221,26

ART. 2° - Para atender os recursos da abertura do Crédito adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, ficam anuladas no valor de R$111.871,59 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.122.0003.2057 Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 12.960,79

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil 57.058,30

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 23.041,69

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil 2.684,63

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 395,12

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 5.270,78

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física 530,84

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 8.248,18

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas 1.460,00

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores 221,26

ART. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos suplementares á dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei orçamentária Anual do Município de Abaeté para o exercício de 2016.

ART. 4° - Ficam alterados os Anexos pertinentes ás inclusões nas Leis que dispõe sobre o Plano Plurianual, Lei Orçamentária e Lei Diretrizes Orçamentárias.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (16/03/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos